FUMCULT

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/005/2018

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 77, Bairro Basílica, no Prédio do Museu de Congonhas, em Congonhas-MG, Cep.:36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brasil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214- SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Aurum Produção e Eventos Ltda.-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.189/0001-88, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 94, centro, Ouro Preto – MG, Cep.:35400-000, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, Edinéia de Araújo Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.075.307 e CPF nº 760.592.276-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação, quanto à prorrogação de prazo, conforme Comunicação Interna, emitida pela Diretora-Presidente da FUMCULT, datada de 04/01/2022, aditar pela oitava vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57, inciso II) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1– Constitui objeto do presente termo aditivo quanto à prorrogação de prazo, referente ao contrato nº FUMCULT/005/2018, oriundo da Concorrência nº FUMCULT/001/2018, Processo Licitatório nº FUMCULT/004/2018 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0007/2015.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Aurum Produções e Eventos Ltda. - ME., através da prestação de serviços especializados em atividades educativas de monitoria e coordenação de museus e centros culturais, a serem executados nos museus de Congonhas – MG, por um período de mais 04 (quatro) meses, quanto à solicitação feita pela CONTRATADA, de prorrogação de prazo, conforme Comunicação Interna, emitida pela Diretora-Presidente da FUMCULT, datada de 04/01/2022, aditar pela oitava vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57, inciso II) e suas alterações posteriores, tendo toda esta documentação anexa ao processo licitatório.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

3.1 – O valor total, referente à prorrogação de prazo será de R$274.838,68 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à mais 04 (quatro) meses.

3.2 – O prazo de vigência e execução deste Oitavo Termo Aditivo será de 11/01/2022 à 10/05/2022.

3.4 – Este instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela FUMCULT, através de sua Diretora-Presidente, tão logo esteja finalizado o novo procedimento licitatório a ser realizado, com a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços.

4- CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT

Unidade: 01– Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT

13.391.00478.014 – Manutenção de Museus e Teatros.
3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
0000001 - Bloqueio.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de janeiro de 2022

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro

Diretora-Presidente da FUMCULT

Edinéia de Araújo Barbosa

Aurum Produções e Eventos Ltda.-ME.

Testemunhas:

1-.....

Nome: Geraldo Sebastião de Andrade

CPF:559.636.926-87

2-.....

Lourdes Maria da Conceição Miranda

CPF:025.523.246-22